

Revista Brasileira de Ciências Humanas

ISSN 3085-8178

vol. 2, n. 2, 2026

... ARTIGO 13

Data de Aceite: 06/03/2026

A MÃE AUTORA DE VIOLÊNCIA INFANTOJUVENIL: A ROMANTIZAÇÃO DA MATERNIDADE

Verônica do Couto Abreu

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará; Professora Titular da Universidade Federal do Pará;

Vera de Souza Paracampo

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará; Professora, Associada da Universidade Federal do Pará;

Michele Alessandra Sena de Jesus

Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará; Bolsista de Extensão do Projeto O Trabalho Social No Campo da Segurança Pública, Direitos Humanos e Educação para a não violência no contexto amazônico;



Todo o conteúdo desta revista está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

INTRODUÇÃO

O trabalho acerca da romantização da maternidade busca compreender sobre o estigma sofrido pela mãe autora de maus-tratos. Trata-se de levantamentos de dados de campo, pesquisas bibliográficas e documentais. O fenômeno e os dados obtidos foram mediados por meio de aproximações teóricas para possíveis análises e compreensão da demanda apresentada ao longo da experiência de estágio profissional.

Para a obtenção dos dados de como se processa o estigma sofrido pela mãe autora de violência, optou-se por selecionar, aleatoriamente, apenas três fichas sociais de um universo de 15 que traziam a mãe como autora das violências, atendidas nos últimos 6 meses do ano de 2016 na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA em Belém do Pará.

Além disso, utilizou-se como instrumento de coleta de dados, a entrevista, a qual foi aplicada a três profissionais da instituição, sendo eles, Assistente Social, Psicóloga e Investigador de polícia civil, este último por acompanhar denúncias de violências contra crianças e adolescentes.

Os resultados demonstraram que vivemos em uma sociedade na qual exalta a maternidade como condição inerente a mulher, que atingirá a plenitude apenas quando se tornar mãe, com a necessidade de se doar e todo um apanhado de questões que são parte da construção patriarcal, isentando homens de suas responsabilidades. Além disso, assenta-se que a mãe autora de maus-tratos é julgada pela sociedade, pela família e pelo marido na imediatividade das suas ações.

A CONSTRUÇÃO DA MULHER NAS SOCIEDADES PRIMITIVA E CAPITALISTA: Breves considerações

Em cada civilização ter um filho é visto de modo diferente; ser mãe pode ser visto como uma experiência perigosa ou gloriosa; a própria gravidez pode ser festejada como prova da fertilidade, pode representar a ligação da mãe e seu filho - tornando a grávida um ser que possui virtudes mágicas -, ou pode representar um destino a ser cumprido. Dependendo da civilização em que aquela mulher se encontra, a forma de vivenciar a maternidade associa-se às suas características individuais em conjunto com a atmosfera cultural que a circunda.

Focaliza-se inicialmente na história da condição da mulher na sociedade primitiva, contendo a importante contribuição de Simone de Beauvoir, que em sua obra “O Segundo Sexo” mostra que naquele período a mulher tem certa igualdade com relação ao homem, pois ambos possuem tarefas de cunho produtivo, mas as mulheres ainda estão atreladas ao trabalho doméstico. Então, apesar da igualdade produtiva, o homem tem um papel inovador, se comparado ao papel feminino, a ele incube a tarefa de sair e incorporar suas capacidades inteligíveis, enquanto a mulher, estando atrelada ao filho e ao lar, possui um trabalho repetitivo. Então a mulher possui um papel de maior importância, contudo, muito preso a uma tarefa que não poderá expandir para atividades mais diversificadas.

Logo, quando o homem (possuindo maior autonomia para se inovar) passa a produzir instrumentos e detém outros meios de explorar a natureza, ele produz a propriedade privada e com ela desenvol-

ve-se a exploração do homem para com o homem, que, conseqüentemente, é o marco para que ele também detenha a mulher em sua posse. Dando um sentido diferente à maternidade, que será estendida para além dos nove meses de gravidez, pois agora essa mulher estará ainda mais voltada para as tarefas domésticas, e assim, insiste-se que a mulher se sacrifique para melhor promover e cuidar de sua família.

Com o advento da propriedade privada, a mulher assume outra posição na sociedade capitalista patriarcal, ela se torna escrava do homem e tem o dever de promover o bem-estar do seu lar. O homem sustenta a base econômica e política de sua casa, é quem detêm o poder para tomar decisões e aplicar a ordem, e para além da sua moradia, é apenas dever do homem manter as relações hierárquicas entre seus iguais e isto exclui as mulheres. Mas com o passar do tempo, a mulher ganha o direito de assegurar a sua independência através da atividade profissional que em contrapartida, isto trouxe para a mulher novas tarefas associadas à maternidade, pois não era qualquer mulher que podia desempenhar este papel. Perante uma dificuldade financeira e na busca de sobrevivência, a mulher que fazia parte da relação de produção, era aquela com menor poder aquisitivo. E além de receber o mínimo necessário, elas ainda tinham o papel de escrava do lar, tendo que promover uma rotina de dupla jornada de trabalho.

E durante séculos se perdurou a supremacia masculina: valorizou-se o homem, sendo o feminino visto como algo que lhe está subordinado e não se atribuindo valor especial à função materna. Dessa forma, quando mulher entra no mercado de trabalho como parte detentora da força de trabalho, por mais que se acreditasse na retenção

dos direitos, ela ainda se manteve voltada para tarefas discriminatórias: funções domésticas. Apesar de mudanças, como as conquistas da luta feminista, as mulheres ainda são exploradas e não obtiveram mudanças significativas.

Não há dúvidas de que o patriarcado buscou se fortalecer - considerando que o capitalismo precisa da manutenção dessas relações desiguais para seu bom funcionamento - e a subordinação de etnias, gêneros e raças constituem mecanismo base para a manutenção de uma sociedade capitalista patriarcal. E para que isso se estabeleça, faz-se necessário estabelecer estratégias de legitimação desse sistema, aos quais vão ser estabelecidas principalmente dentro do contexto familiar que constitui em sua maioria do primeiro vínculo de socialização, transmitindo valores culturais.

A FAMÍLIA E A ROMANTIZAÇÃO DA MATERNIDADE

Ao adentrar no conceito de família, enfoca-se que ocorreram mudanças ao longo da história e o conceito que se toma como base familiar vem nos mostrar que a família é a constituição daqueles indivíduos aos quais convivem por um longo período juntos, demarcado por relações de gênero e gerações que podem ter ou não laços consanguíneos, segundo Miotto (2000). E com base nesse conceito, embora tenham ocorrido mudanças no núcleo familiar e se tenha uma ampla possibilidade de formação para este grupo, nós ainda temos o majoritário modelo monogâmico de constituição familiar (agregando pai, mãe e filhos) que segue com a divisão de papéis em que o pai é o

provedor e a mãe, embora igualmente provedora, é cuidadora legítima do lar.

Com esta função de formação do indivíduo, a família vai legitimar e repassar os seus valores culturais, e assim, legitimar a diferenciação sexual e concretizar os padrões voltados para o feminino e masculino, em que a mulher ainda está em uma posição subalterna ao homem. Acredita-se que é por meio dessa formação que ocorre a naturalização dos papéis, como a crença de que a mulher possui o dom natural para a maternidade, detentora de uma natural dedicação e cuidado, que fará sacrifícios em prol de seu filho e seu marido/companheiro, que a natureza feminina independe das vontades que cercam as escolhas de uma mulher.

Assim se concretiza a romantização da maternidade. O sistema patriarcal joga a grande responsabilidade relativa ao desenvolvimento da criança para a mulher, se valendo de uma ideologia que fortalecerá os seus interesses, que neste caso, é legitimar a dominação masculina. Pressupõe-se da maternidade a visão de uma mulher feminina, dócil e fiel, que ao dedicar-se aos seus filhos e manter as atividades domésticas estará realizando apenas as suas obrigações, pois o homem – embora não tenha o mesmo cansaço físico e emocional de uma mulher nessas condições do lar – ainda está cumprindo a sua função enquanto aquele que trabalha de forma remunerada.

E mesmo aquelas mulheres que buscam o trabalho remunerado não possuem o mesmo prestígio que o homem, pois a sociedade ainda tem a simbologia dos *status* de respeito, não valorizando a mulher que se encontra sem o marido/companheiro. Embora mudanças tenham ocorrido, a mulher ainda está muito atrelada ao papel da maternidade, que muito se entrelaça com a ideia

de que a partir da vinda do seu filho ela terá a sua realização pessoal, mas essa norma que toda mulher deve seguir podem ocasionar um sentimento paradoxal entre o esperado e vivido por essa mulher, podendo desenvolver transtornos depressivos.

Refletindo acerca do exposto acima, foi pesquisa de csmo na DPCA através dos relatos nos atendimentos, que muitas mães autoras de maus-tratos eram julgadas pela família, pelos vizinhos, pelos maridos/companheiros sem levar em consideração essa construção e os seus cotidianos.

OS MAUS-TRATOS, O SERVIÇO DE DISQUE-DENÚNCIA E A DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DPCA

De acordo com as denotações de Moreira e Weber (2013) tem-se o conceito de maus-tratos, entendido como a aplicação de força advinda do adulto para com a criança de forma punitiva, podendo ser ocasionado de forma intencional ou não. Está violência pode ser cometida de forma física (palmas, pontapés e outros meios que causam o lesão) e de forma psicológica (desrespeito, discriminação e aplicações de discursos com o intuito de humilhar e menosprezar) que muitas vezes costuma vir em conjunto, isto é, na maioria dos casos as denúncias possuem uma multiplicidade característica tanto da violência física, quanto da violência psicológica.

No que diz respeito aos critérios que incluem o caso em um ato de negligência, têm-se a omissão da responsabilidade do adulto para impulsionar o desenvolvimento psicossocial da criança e adolescente. Con-

tudo, existe a questão socioeconômica, que não retira a responsabilidade e não se deve punir o responsável apenas por isso, necessitando do cuidado ao visualizar a situação, de acordo com a sua frequência de ocorrência e a omissão das responsabilidades do adulto. E para além da violência familiar, tem-se o abuso sexual, que pode advir dos familiares ou não, mas que deve incluir o acionamento do familiar em decorrência de sua responsabilidade para a manutenção do bem-estar da criança e adolescente.

A violência física, segundo Moreira e Weber (2013), pode ser entendida como o uso da força de um adulto contra uma criança, de forma intencional, resultando muitas vezes em lesões peculiares a cada tipo de agressão. E a violência psicológica, segundo Moreira e Weber (idem), caracteriza-se pela rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito e punições exageradas.

Ao que abrange o núcleo familiar, embora muito se discuta no sentido de conscientizar sobre os direitos das crianças e adolescentes, este núcleo que constitui a primeira instância em que somos inseridos ainda é o local de maior decorrência do primeiro contato com a violência. Aqui temos uma relação autoritária, em que existem escalas e posições definidas, na qual o adulto pode exercer a sua soberania e a criança e ao adolescente cabe apenas o aprendizado do que é repassado por sua família.

Em decorrência aos casos, têm-se o Serviço de Disque-Denúncia, uma das fundamentais ferramentas para a prevenção e o combate da violência acometida contra a criança e o adolescente, proveniente de uma composição de marcos legais que possuem o intuito de defender e garantir os Direitos Humanos. E a partir dessa luta, têm-se uma série de marcos históricos até a chegada das

instituições atuais que estão especialmente voltadas para a defesa dessa classe.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança trouxe alguns dos direitos fundamentais, dentre eles: direito à liberdade, educação e toda garantia necessária para o desenvolvimento da criança e adolescente. E isso deu bagagem para se pensar nos cuidados com a infância, se tornando um guia de atuação em prol da criança e dando partida para aplicações de âmbito nacional. Com a Constituição de 1988, em conjunto com a Doutrina da Proteção Integral, ocorre a integração da sociedade, família e Estado na garantia e priorização dos direitos, que foi inserida na legislação brasileira no artigo 227 da constituição federal.

Diante dos movimentos sociais que lutavam para a garantia desses direitos, um dos importantes ganhos foi a pauta discutida na Doutrina da Proteção Integral da Organização das Nações Unidas – ONU, que nos trouxe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90). O estatuto institui a faixa etária da criança e do adolescente, instrumentalizando a construção de políticas públicas para garantia de direitos, e com isto, foram criados Conselhos e Conferências de Direitos, além da criação de Conselhos Tutelares nos municípios. E a partir dessas instituições, as denúncias para o número 100 em nível nacional, o Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos encaminha as denúncias para órgãos especializados. Além desse mecanismo de denúncia nacional, temos o Decreto Nº 2.754 de 28 de dezembro de 2006 que deu a criação do Serviço de Disque Denúncia Estadual (Disque 181) que está vinculado à Secretaria de Segurança do Estado do Pará.

Essas denúncias são recebidas na Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente

(DPCA), a qual possui as seguintes atribuições, conforme a portaria nº 105/2012-DGPC em 10 de Abril de 2012, portaria de criação da Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis, de instaurar e apurar as infrações penais praticadas contra crianças e adolescentes, acolher crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as às entidades competentes, garantir a segurança, prevenção e vigilância às crianças e adolescentes, fiscalizar estabelecimentos e locais de diversões públicas, garantir a proteção das crianças e adolescentes vítimas de crimes, investigar, localizar e recambiar crianças e adolescentes desaparecidos, vítimas de crimes, ou foragidos de Instituição legal ou do lar, entre outras.

O setor psicossocial que abrange as áreas de Serviço Social e Psicologia encontra-se subordinados à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Dentro da Delegacia o profissional de Serviço Social articula suas ações com vários profissionais como delegados, psicólogas, investigadores e escrivães. É na DPCA que o assistente social tem sua atuação profissional voltada para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos e às mães autora de maus-tratos.

A MÃE COMO AUTORA DE MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Antes de trazermos os resultados obtidos por meio da pesquisa, faz-se necessário esclarecer que o assistente social - sendo o profissional que intervém na realidade social, assumindo competências e atribuições específicas - este assumirá um importante papel de atuação diante das demandas expostas, diferente dos profissionais policiais,

que recebem um preparo voltado para situações que não convêm para a resolução da especificidade das ocorrências advindas de atos de violência contra crianças e adolescente. Por isso, o Serviço Social terá uma atuação que viabilizará as necessidades e interesses do sujeito, de forma mais perspicaz e satisfatória.

Visando a atuação deste profissional na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, seguindo as leis do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90 que viabiliza a integração e o dever da criança e adolescente gozarem de todos os seus direitos fundamentais em segurança e bem-estar. Embora o maior número de denúncias se concentre através do Disque Denúncia nacional (100) e estadual (181), todas as centrais encaminham para que o atendimento seja processado em órgãos especializado, como a Divisão de Atendimento ao Adolescente - DATA e o Conselho Tutelar. Desta forma, é imprescindível que todos os membros familiares que trazem demandas de conflito familiar, sejam encaminhados e atendidos pelo profissional assistente social, que diante da situação, terá que analisar os dados da denúncia e fará a convocação do sujeito denunciado para que compareça a DPCA. Posteriormente, deverá ser realizado o acolhimento com os devidos cuidados para que a criança/adolescente fique em uma sala diferente do denunciado, para que se faça a coleta de informações necessárias (explicitando o motivo da convocação e realizando os questionamentos) e o encaminhamento do relatório para o Juizado de Infância e Juventude.

Assim, de posse das reflexões teóricas e por meio da pesquisa de campo foi realizada uma pesquisa qualitativa, por meio de visualização de três fichas sociais, na DPCA,

que (escolhidas aleatoriamente) contêm o dossiê da denúncia, no qual as mães autoras de maus-tratos falam sobre o relacionamento com a criança e/ou adolescente, sobre os julgamentos, sobre a denúncia em si e sobre os maus-tratos, cujo resultados serão apresentados a seguir. As variáveis da pesquisa foram agrupadas segundo a intencionalidade da investigação, entrelaçados por informações contidas nas fichas de atendimento da mãe autora de maus tratos.

Durante a análise das fichas sociais, é possível correlacionar a fala das mães com situações expostas anteriormente que referenciam a Romantização da Maternidade, em seus relatos aparecem elementos da relação com a criança/adolescente: uma solidão materna e a dedicação excessiva para com o filho; elementos do estigma materno: culpabilização e responsabilização da mãe, que neste caso não é apenas ocasionado pela sociedade, mas também pela mãe; por último, elementos referentes a denúncia: existe a negação e afirmação nos diferentes casos, contudo, o que as difere, é que tanto a primeira quanto a segunda negam ter cometido a violência, mas a primeira mãe menciona já ter dado palmadas e o arrependimento após o ato, já a segunda mãe menciona já ter cometido o ato enquanto retrata que seus pais já cometeram atos violentos contra ela; já a terceira mãe, afirma a agressão e diz ser uma forma eficaz de aplicar a educação.

Ocorreu também a aplicação de entrevistas individuais semiestruturadas com três profissionais (Assistente Social, Psicóloga e Investigador), os quais oferecem atendimento às famílias e que, entre outras demandas, atendem situações caracterizadas por violência familiar cujos resultados serão apresentados a seguir. A partir de três perguntas abertas feitas aos sujeitos, foi possível estabe-

lecer com os mesmos a criação de um espaço de reflexão sobre esta demanda. O primeiro questionamento é voltado para o que os profissionais achavam das mães autoras de maus-tratos:

A Assistente Social faz uma análise que busca fatores históricos para a compreensão do que levaria uma mãe a cometer atos de violência para com o seu filho; a Psicóloga também faz uma análise que vincula o fator histórico, expressando que muitos pais não acreditam na eficácia de outras formas educacionais; e o Investigador inspeciona os fatores sociais e psicológicos, em conjunto com a imposição e o despreparo da mãe para atuar nessa posição.

O segundo questionamento é voltado para o olhar profissional do que seria ser mulher:

Assistente Social

Pessoa do sexo feminino, conhecida como sexo frágil, que nasceu para ser mãe, para cuidar da casa, que durante muito tempo e até os dias atuais ainda é perpassado essa visão de que mulher precisa de cuidados, de proteção, que foi sempre deixada no segundo plano em relação ao homem, tendo seus direitos muitas vezes negados, principalmente em relação as profissões, pois existiam profissões que só eram exercidas pelo sexo masculino, mas que atualmente isso vem mudando. A mulher vem ocupando espaços onde antes eram só de homens, uma conquista que vem se apresentando lentamente.

Psicóloga

Ser mulher é muito difícil, pois a mulher sofre muito. Apesar das mudanças que vem ocorrendo ainda estamos muito longe de conseguir um lugar ao sol, devido as imposições sociais que estão inseridas na sociedade, fazendo com que a mulher não se perceba que é levada pelas imposições de certos tipos de beleza, de mulher, de mãe, muitas vezes nós mesmas ainda perpetuamos o machismo. “Pra” mudar tem que ser mudado dentro de casa, com nossos filhos, sem ter essa diferenciação de cor, rosa para menina e azul para menino, temos que parar com isso.

Vale ressaltar então que as variáveis se agrupam em: Relacionamento com a criança e/ou adolescente, Estigma, Denúncia e Sobre os maus-tratos, ilustradas no quadro a seguir:

Mãe A	
Relacionamento com a criança e/ou adolescente	Que reside sozinha com o filho. Que se senti sozinha e que não tem uma boa relação com o genitor da criança, muito por conta que este lhe abandonou quando a criança tinha 2 anos. Diz que seu filho é muito agitado, não lhe obedece e por conta disso acaba gritando com o mesmo. Que trabalha muito para garantir o bem-estar da criança, pois vivem para o filho. Que já foi chamada por seus amigos de trabalho, lhe alertando que talvez a criança pudesse ser hiperativa.
Estigma	Que o genitor, mesmo não participando da educação da criança, faz cobranças, dizendo que ela não cuida bem do filho. Que se a criança é super agitado e não obedece a limites é por conta que ela não sabe educá-lo.
Denúncia	Nega que a denúncia tenha procedência, mas disse que já chegou a dar palmadas no filho, pois se senti muito estressada com o trabalho e a rotina e as vezes perde a cabeça.
Sobre os maus-tratos	Disse que sabe que é errado dar palmadas e gritar com o filho, que faz isso e se arrepende e chora.
Mãe B	
Relacionamento com a criança e/ou adolescente	Que não trabalha, vive para cuidar das crianças. Que mora com seu marido atrás da casa de seus sogros. Que o marido não a ajuda em nada, inclusive que quando é para comer seu esposo não quer ficar nem com o bebê, que este sempre dá a desculpa que está muito cansado.
Estigma	Que já teve várias desavenças com o sogro, por conta de eles morarem na casa dele. Que o sogro se mete muito na sua vida pessoal, a difamando e a julgando.
Denúncia	Nega que a denúncia seja verídica, nega que os filhos sejam maltratados, nem física e nem psicologicamente, pelo contrário vivem em prol de proporcionar bem-estar aos filhos, preocupa-se muito com a educação e saúde dos mesmos. Entretanto disse que já chegou a bater certa vez na filha mais velha, mas não faz mais isso.
Sobre os maus-tratos	Que acha errado bater, pois quando era criança também sofreu maus-tratos de seus pais.
Mãe C	
Relacionamento com a criança e/ou adolescente	Que seus filhos são super-educados, que compreendem todo o esforço que a mãe faz para criar eles. Que sentem falta do genitor, mas esse não os ajuda em nada.
Estigma	Que quando sua filha engravidou seus vizinhos a julgaram, dizendo que ela dava muita “soltura” para a adolescente. Relatou que quando algo acontece na vida do filho a culpada é logo a mãe, “se tu é bandido a culpa é da tua mãe que não soube te educar” (sic).
Denúncia	Que bate e grita com os filhos, porque às vezes eles merecem, são muito desobedientes. Que se estressa e fica com raiva.
Sobre os maus-tratos	Que não acha errado bater, acha errado quando é uma violência muito grave. Que sua mãe lhe batia e ela não morreu por isso.

Fonte: Polícia Civil. Arquivos do setor de Serviço Social da DPCA (Pesquisa de Campo), 2016.

Investigador

“Pra” mim ser mulher é ser guerreira, ser forte, amável, companheira, que tudo pode naquilo que lhe vem no momento, é ter cumplicidade. A mulher é mais envolvida emocionalmente que o homem, porque seja dela, ou de outra pessoa algo que lhe agride, a alma, o pensamento, o sentimento, a mulher sente, pode ser com o marido, irmão, filho, até com desconhecido, ela sente. Ser mulher é ser uma pessoa forte em todos os momentos.

Fonte: Entrevistas realizadas pelas autoras – Ano 2016.

A Assistente Social que diz ser um conceito elencado aos estereótipos e construções sociais; a Psicóloga consiste em uma construção histórica dentro de uma lógica que difere papéis e deveres de acordo com o gênero; e o Investigador em sua resposta reproduz um olhar fermentado pela romantização da maternidade.

O terceiro questionamento é voltado para entender o conceito de ser mãe para esses profissionais:

Assistente Social

Foi também uma imposição da sociedade, na qual a mulher tomou para si a responsabilidade de procriação, ideias de que a mesma nasceu para essa vocação, mas que hoje se sabe que ser mãe é uma opção. Apesar de ter tido uma criança, não quer dizer que ela tenha que ser uma mãe perfeita, que não possa errar ou não gostar dessa obrigação, que não possa doar seu filho ao pai. Quando essa decisão é tomada, a mulher é logo julgada, mas isso não acontece com os homens que abandonam seus filhos, a sociedade naturaliza a falta de responsabilidade do homem, mas com a mulher isso não se aplica igual como acontece quando o pai é denunciado por maus-tratos, não se julga o pai como se julga a mãe que pratica maus-tratos.

Psicóloga

É uma construção social, a maternidade em si é um desafio. É extremamente romantizada pela sociedade, a ideia de que a maternidade é inata a mulher. Eu não partilho dessa construção social, é importante falar sobre isso, porque nem todas as mulheres tem essa visão da maternidade.

Investigador

Ser mãe é estar preparada para conceber uma criança que veio ao mundo junto com o homem, ou separada. É buscar para si toda responsabilidade. Ser mãe é uma doação total, na qual a mulher seja capaz de doar até a vida por aquele ser que concebeu.

Fonte: Entrevistas realizadas pelas autoras – Ano 2016.

A Assistente Social menciona a imposição da maternidade e a naturalização da responsabilidade paterna; já a Psicóloga menciona a conscientização, pois a maternidade é uma construção social; e o investigador reproduz aspectos da romantização da maternidade, na doação da mulher e a concepção da responsabilidade materna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos em uma sociedade que tem um formato patriarcal, com imposições sociais voltadas para a mulher, que nesse trabalho, tem como base a romantização da maternidade e as noções sobre a mulher enquanto o dever e a plenitude em se tornar mãe. Servindo como meio de silenciar a mulher, pois falar sobre uma maternidade diferente do ideal, é um meio de culpabilizar a mulher em seu não cumprimento do dever de ser mãe.

O trabalho e a experiência no campo de estágio na DPCA, permitiu a compreensão da atuação profissional do assistente social, em um processo de observação e análise crítica dos fatos, que vai além do

que se observa em um primeiro momento, pois construção social é percebida nas entrelinhas do caso em análise. Que exige do Assistente Social um olhar e direcionamento em seu próprio agir, com um processo de desconstrução diante do aparente e uma fala que desprenda a mulher de suas obrigações socialmente expostas e ao mesmo tempo equilibrar com o processo de conscientização e não violação dos direitos da criança ou da mãe.

Portanto, é imprescindível mencionar que este estudo transpôs apenas algumas questões em torno da relação entre este papel da mulher dentro da sociedade patriarcal, enquanto que outros aspectos podem ser abordados em cima desta temática. Reafirmando, que o processo de desconstrução possibilitou a aproximação com a realidade através de outro viés de análise, permitindo um melhor desenvolvimento por parte das pesquisadoras.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL, **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991, - 3. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

MIOTO, R. C. T. **Cuidados sociais dirigidos à família e seguimentos sociais vulneráveis**. Caderno CEAD, Brasília, UNB, mod. 04, 2000.

MOREIRA, Amanda C. D.; WEBER, Lúcia N. D. **Maus-tratos contra crianças e adolescentes**. In: INFAD Revista de Psicologia. Nº1-Vol. 1. ISSN: 0214-9877. p. 249-258, 2013.

PARÁ, **Decreto Nº 2.754, de Dezembro de 2006**. Disponível em <http://www.policicivil.pa.gov.br/disquedenuncia/decreto%20disque%20denuncia.html>. Acesso 16 jul. 2017.

PARÁ. **Portaria nº 105, de 10 de Abril de 2012**. Disponível em <http://www.policiacivil.pa.gov.br/content/diretoria-de-atendimento-agruposvulneraveis>. Acesso 30 jul. 2017.